LEI Nº. 1466, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão – exercício de 2009, no valor de R$ 4.067,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais) sob as seguintes classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
4.4.90.52.36.010000 – Equip. Material Permanente
(4530 – PACS Federal)..... R$ 4.067,00
TOTAL..... R$ 4.067,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo 1º a arrecadação a maior, no valor de R$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2009.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se – Publique-se
Em 16.09.2009

Secretaria da Administração